

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13565882/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.010634/2019-18

Assunto: Auto de Infração

- 1, Embora devidamente notificado a apresentar documentos comprobatórios para instrução do pedido de hipossuficiência, CHEN HAIXIA manteve-se inerte.
- 2. Assim, acolho o Parecer nº 13509592/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e mantenho as penalidades aplicadas no Auto de infração número 0229-00083-2019.
- 3. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/01/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13565882 e o código CRC 62BE5BDO.

Referência: Processo nº 08506.010634/2019-18 SEI nº 13565882

1 of 1 20/01/2020 09:32